



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI N° 2.239

(Projeto de Lei n° 34/2017, de autoria do vereador Fabiano Pavani)

Recebe a denominação de **GIOVANI DA SILVA**, a rua **3**, do loteamento **SANTA CLARA**.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Art. 1º Recebe a denominação de **GIOVANI DA SILVA** a rua **3**, do loteamento **SANTA CLARA**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 16 de novembro de 2017.

Thiago de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "A Folha de Santa Cruz das Palmeiras" em 25/11/2017.

Jorge Alberto Galimberti - Chefe de Gabinete